

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 793

Quarta-feira, 26 de setembro de 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LEI Nº 6.086, de 21 de setembro de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio que menciona e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Tupaciguara – MG, para a execução de serviços especializados no âmbito da saúde, pela Santa Casa de Misericórdia de Araguari, na condição de prestadora interveniente, através dos Fundos Municipais de Saúde, geridos pelas respectivas Secretarias de Saúde de ambos os Municípios, nos termos de pactuação firmada junto ao SUS - Sistema Único de Saúde.

§ 1º O convênio previsto no *caput* deste artigo terá como objeto a cooperação mútua entre as partes, com a finalidade de contribuir na complementação de custeio da tabela do SUS, para os serviços de UTI Adulto e UTI Neonatal e do Centro de Parto Normal e alojamento conjunto, clínica obstétrica, ginecológica, pediátrica, cirurgia médica e manutenção e desenvolvimento dos atendimentos de assistência médico-hospitalares, em regime de internação aos munícipes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara à Santa Casa de Misericórdia de Araguari - MG.

§ 2º O Município de Araguari – MG, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, fica autorizado a receber o repasse de contribuição financeira do Fundo Municipal de Tupaciguara - MG, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) mensais, e realizar os repasses à Santa Casa de Misericórdia de Araguari, na condição de prestadora interveniente.

§ 3º O Município de Araguari – MG, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, terá como única e exclusiva atribuição neste convênio receber os repasses dos auxílios financeiros mensais enviados pelo Fundo Municipal de Tupaciguara - MG, repassando-os à Santa Casa de Misericórdia de Araguari - MG, sem qualquer responsabilidade com relação à fiscalização dos serviços prestados, bem como não respondendo solidariamente, sob nenhuma hipótese, por eventual inadimplência do Município de Tupaciguara – MG ou da Santa Casa de Misericórdia de Araguari – MG.

Art. 2º O convênio referido reger-se-á pelas cláusulas e condições conforme minuta respectiva que passa a fazer parte integrante desta Lei, e definirá a forma e critérios para transferências destes recursos, bem como as normas de aplicação, gestão e prestação de contas.

Parágrafo único. Em caso de mudança na redação das cláusulas presentes na minuta, fica o Poder Executivo Municipal obrigado a informar as alterações ao Poder Legislativo.

Art. 3º Aplica-se ao prazo de vigência do convênio as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores altera-

ções, vigorando pelo exercício de 2018, com a possibilidade de prorrogação mediante termo aditivo, constatada a conveniência, oportunidade e o interesse público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de setembro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Iara Cristina Borges

Secretária Interina de Saúde

ANEXO I

CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI-MG (Prestador Interveniente).

O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, do Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado pelo Prefeito **MARCOS COELHO DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.220.676-87, engenheiro civil, residente e domiciliado em Araguari, na Rua Nefhtali Vieira, nº 333, bairro dos Industriários, CEP nº 38.442.022, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari, representada por sua gestora Sra. **IARA CRISTINA BORGES**; o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 18.260.489/0001-04, com sede na Praça Tancredo Neves, s/n, Bairro Paineiras, na cidade de Tupaciguara – MG, neste ato representado pelo Prefeito **CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**, (qualificação completa), residente e domiciliado no Município de Tupaciguara; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara, representado por seu(a) gestor(a) Sr(a) Mariana Leão Prudente Rotundo; e o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI**, inscrito no CNPJ/MF nº 16.826.067/0001-10, com sede na Praça Dom Almir Marques, nº 2, Centro, neste ato representado por sua provedora Senhora **Daniela Henriques Soares Debs**; resolvem, com base na Lei nº _____, de _____ de 2017, celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a cooperação mútua entre as partes, com a finalidade de contribuir na complementação de custeio da tabela do SUS para os serviços de UTI Adulto e UTI Neonatal e do centro de parto normal e alojamento conjunto, clínica obstétrica, ginecológica, pediátrica, cirurgia médica e manutenção e desenvolvimento dos atendimentos de assistência médico-hospitalares, em regime de internação aos munícipes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara à Santa Casa de Misericórdia de Araguari – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES FINANCEIROS

2. Como forma de contribuição Financeira pelos serviços prestados, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA – MG repassará mensalmente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI – MG, o valor de até **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensais, mediante os seguintes critérios:**

2.1. Repasse de R\$15.000,00 (quinze mil reais) mês, a ser definido mediante a execução de procedimentos cirúrgicos de média complexidade nas áreas de ortopedia, angiologia, otorrinolaringologia, e outras especialidades disponibilizadas pela Santa Casa de Misericórdia de Araguari, relativamente a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara, conforme parametrização a seguir:

01 a 02 cirurgias – R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

03 a 04 cirurgias – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

2.1.1. As cirurgias deverão ser previamente informadas pela Secretaria Municipal de Saúde para a Santa Casa de Misericórdia de Araguari, para que proceda à verificação da área demandada, bem como o nível de complexidade das cirurgias encaminhadas.

2.1.2. Repassar mensalmente o valor fixo de R\$15.000,00 (quinze mil reais) referente à contribuição de custeio de serviços de UTI adulto e neonatal.

2.2. A título de complementação, a quantia mensal equivalente ao crédito de AIHs – Autorizações de Internações Hospitalares recebido pelo Fundo de Araguari - MG do SUS no referido período, relativamente aos atendimentos de cidadãos encaminhados pela Secretaria Municipal de Tupaciguara –MG, até o valor teto de R\$30.000,00 (trinta mil reais), que processará da seguinte forma:

2.2.1 Assim, a cada R\$1,00 (um real) de crédito de Autorização de Internação Hospitalar - HIH pago pelo SUS ao Fundo Municipal de Araguari - MG, o Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara -MG repassará a mesma quantia ao Fundo de Araguari – MG, até o teto máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mês.

2.2.2. Os repasses a título de complementação de AIH's serão feitos mensalmente, de acordo com o relatório apresentado pela Santa Casa de Misericórdia de Araguari, sendo que esse relatório ficará pendente de homologação pelo Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara – MG até a constatação da veracidade das informações contidas no relatório, em confronto com o envio das informações contidas no relatório, em confronto com o envio das informações finais do SUS, a qual ocorrerá geralmente no prazo de 60 (sessenta) dias após o fechamento de cada mês.

§1º Havendo distorções nos relatórios confrontantes, fica o Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara - MG facultado: havendo saldo remanescente, complementá-lo; havendo saldo positivo, descontar o crédito no próximo pagamento des-



crito nos itens 2.2.1 e 2.2.2.

§2º O Município de Araguari – MG, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, terá como única e exclusiva atribuição neste convênio receber os repasses dos auxílios financeiros mensais enviados pelo Fundo Municipal de Tupaciguara – MG, repassando-os à Santa Casa de Misericórdia de Araguari – MG, sem qualquer responsabilidade com relação à fiscalização dos serviços prestados bem como não respondendo solidariamente, sob nenhuma hipótese, por eventual inadimplência do Município de Tupaciguara – MG ou da Santa Casa de Misericórdia de Araguari – MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3. Compete ao Município de Tupaciguara:

3.1 Efetuar a prestação do auxílio financeiro mensal, até o teto de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mês, a ser utilizados na complementação do custeio dos serviços descritos na cláusula primeira, conforme critérios previstos nos itens 2.1 e 2.2 deste instrumento.

3.2 Acompanhar e revisar os relatórios elaborados pela Santa Casa de Misericórdia de Araguari - MG, verificando os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados.

3.3 Compete ao Município de Araguari:

3.3.1 Receber os repasses dos auxílios financeiros mensais enviados pelo Fundo Municipal de Tupaciguara – MG, repassando-os à Santa Casa de Misericórdia de Araguari – MG.

3.4 Compete à Santa Casa de Misericórdia de Araguari, na condição de prestadora interveniente:

3.4.1 Aplicar o auxílio financeiro no custeio e manutenção dos serviços descritos na cláusula primeira.

3.4.2 Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para execução do objeto deste convênio, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara-MG ou ao Fundo Municipal de Araguari – MG.

3.4.3 Atender com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços.

3.4.4 Não cobrar por qualquer serviço prestado, pelos profissionais aos municípios encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara – MG, em razão da execução deste Convênio.

3.4.5 Encaminhar relatórios demonstrando os resultados alcançados através dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara - MG.

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4. O dispêndio com o cumprimento deste convênio será suportado com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara – MG.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5. Este convênio vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018 e poderá ser prorrogado através de termos aditivos objetivando o seu aprimoramento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS NORMAS REGENCIAIS

6. Este Convênio rege-se por suas Cláusulas, pela Lei 8.666/93 e preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7. Fica eleito o foro da cidade de Araguari – MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente Convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente convênio em 03 (três) vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está descrito, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Araguari – MG, _____, de _____ de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito do Município de Araguari

Carlos Alves de Oliveira

Prefeito do Município de Tupaciguara

Daniela Henriques Soares Lopes Debs

SANTACASADE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI – MG

Iara Cristina Borges

Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara

XXXXXX

Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde de Araguari

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

DECRETO Nº 097, de 24 de setembro de 2018.

“Concede prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Especial Investigativa de que trata o Decreto nº 045, de 4 de maio de 2018, alterado pelo Decreto nº 049, de 21 de maio de 2018, possa realizar os trabalhos complementares, de que trata o despacho proferido pelo Chefe do Executivo no Processo nº 2085/2018.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO a necessidade de conceder prazo para que a Comissão Especial Investigativa constituída pelo Decreto nº 045, de 4 de maio de 2018, alterado pelo Decreto nº 049, de 21 de maio de 2018, possa realizar os trabalhos complementares deliberados pelo Chefe do Executivo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Decreto, para que a Comissão Especial Investigativa instituída pelo Decreto nº 045, de 4 de maio de 2018, alterado pelo Decreto nº 049, de 21 de maio de 2018, realize os trabalhos complementares definidos pelo Chefe do Executivo no Processo nº 2085/2018.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de setembro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Sebastião Cardoso de Farias

Superintendente Interino da SAE

**PREFEITURA DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Contratada: DISTRIBUIDORA AS GONDOLAS LTDA - ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2018 PROCESSO Nº. 176/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS) PARA ATENDER A DEMANDA DAS UBSFs DOS BAIROS PORTAL DE FÁTIMA, GOIÁS PARTE ALTA, INDEPENDÊNCIA E AMORIM E DAS DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 38.193,80 (trinta e oito mil cento e noventa e três reais e oitenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.22.10.301.0028.2098.4.4.90.52.00.

Contratada: PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2018 PROCESSO Nº. 176/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS) PARA ATENDER A DEMANDA DAS UBSFs DOS BAIROS PORTAL DE FÁTIMA, GOIÁS PARTE ALTA, INDEPENDÊNCIA E AMORIM E DAS DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 138.349,92 (cento e trinta e oito reais trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.22.10.301.0028.2098.4.4.90.52.00.

Contratada: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2018 PROCESSO Nº. 192/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE RATICIDAS PARA ATENDER A DEMAN-



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei nº 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Nadia Anita de Melo Peres

Secretária Municipal de Gabinete Interina

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



DA DO DEPARTAMENTO DE ZOONOZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 19.224,60 (dezenove mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00.

Contratado: ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2017 – / PREGÃO N.º 009/2017 – PROCESSO N.º 026/2017. – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS (LOTE/GRUPO N.º 01), COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E DISTRITOS DE AMANHECE E PIRACAÍBA, CONFORME EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO - **Dotações:** 02.09.15.451.0011.2118.4.4.90.51.00 – **Valor:** R\$ 433.145,67 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) – Expedito Castro Alves Júnior - Secretário Municipal de Obras.

Contratado: GRS SERVIÇOS LTDA-ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 173/2018; CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2018 Processo N.º 110/2018 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA DO DISTRITO DE AMANHECE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS. – **Valor Global:** R\$313.128,84 (trezentos e treze mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) - **Araguari, 24 de setembro de 2018 – Eunice Maria Mendes - Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social.**

Contratado: ALMEIDA E FILHOS SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/2018; DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2018 - PROCESSO N.º 114/2018 - **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DIÁRIA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM NOME DOS ADVOGADOS QUE INTEGRAM A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRECTA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), NOS DIÁRIOS OFICIAIS DE TODOS OS TRIBUNAIS MINEIROS E SUPERIORES NOS QUAIS O ENTE PÚBLICO SEJA PARTE OU OS ADVOGADOS PÚBLICOS ATUEM – **Valor Global:** R\$7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais) - **Araguari, 31 de julho de 2018 – Leonardo Henrique de Oliveira - Procuradoria Geral do Município**

Contratado: SOMPO SEGUROS S.A - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 169/2018; DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2018 - PROCESSO N.º 187/2018 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SE-

GURO DE VIDA CONTRA ACIDENTES PESSOAIS ATRAVÉS DE APÓLICE COLETIVA PARA ATÉ O LIMITE DE 350 ESTAGIÁRIOS, JÁ CONTRATADOS E/OU A SEREM CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI – MG, COMPREENDENDO A COBERTURA POR MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE INDIVIDUAL, PELO PRAZO DE DOZE MESES PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE LEGAL – **Valor Global:** R\$ 8.697,09 (Oito mil seiscentos e noventa e sete reais e nove centavos) - **Araguari, 20 de setembro de 2018 – Thereza Christina Griep - Secretária Municipal de Administração.**

Contratado: CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES - LTDA - 8º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 405/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2011 – PROCESSO N.º 15026/2011 - **Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (doze) MESES e REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 405/2011, com base no Índice Geral de Preços de Mercado, tendo como o objeto geral a contratação e a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, N.º 281, CENTRO, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUARI – **Valor Mensal:** R\$ 8.262,95 (oito mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) - **Araguari, 20 de setembro de 2018 – Thereza Christina Griep - Secretária Municipal de Administração.**

Contratado: ZULMIRA CÂNDIDA COSTA-ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 172/2018; PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2018 - PROCESSO N.º 122/2018 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, DO TRATOR JOHN DEERE N.º DE PATRIMÔNIO 10/0478, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI/MG – **Valor Global:** R\$15.885,86 (quinze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) - **Araguari, 20 de setembro de 2018 – José Carlos Macedo de Oliveira - Secretário Municipal de Educação.**

Pregão N.º 111/2018; RP N.º 075/2018.

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, visando a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CMEIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, UTILIZANDO RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.** Detalhes no Edital de Pregão n.º 111/2018. Sessão Pública designada para o dia **10 de outubro de 2018, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone **(34) 3690-3280.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 152/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2018**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA PELO PERÍODO DE 12 MESES**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 152/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2018**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor das empresas **LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA ME; CNPJ: 05.533.177/0001-77; COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP; CNPJ: 38.484.523/0001-23** que apresentaram um valor global de **R\$ 130163,00 (Cento e Trinta Mil Cento e Sessenta e Três Reais)**, corresponde à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 18 de setembro de 2018.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari, 25 de Setembro de 2018.

Thereza Christina Griep

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 146/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2018**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (OVOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI'S (CRECHES) E AOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS – CEM'S (ESCOLAS), SITUADOS NA ZONA RURAL E ZONA URBANA**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 146/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2018**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP; CNPJ: 38.484.523/0001-23** que apresentaram um valor global de **R\$ 67200,00 (Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais)**, corresponde à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 11 de setembro de 2018.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari, 25 de Setembro de 2018.

José Carlos Macedo

Secretário Municipal de Educação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 178/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS OFICINAS TERAPÊUTICAS NA ÁREA DE CULINÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL, SETOR DO CAPS E CAPS-AD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 178/2018**,

modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2018**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **COMERCIAL RONEWTON LTDA EPP; CNPJ: 38.484.523/0001-23**, que apresentaram um valor global de **R\$ 14.031,14 (quatorze mil trinta e um reais e quatorze centavos)**, correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 24 de setembro de 2018.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari, 26 de setembro de 2018.

Iara Cristina Borges

Secretária Municipal de Saúde

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Os candidatos interessados em participar deste Processo Seletivo Simplificado deverão efetuar sua inscrição no período de 01/10/2018 a 05/10/2018, das 08h00 às 11h00 e de 1300 às 17h00, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro, em Araguari – MG, com o preenchimento do Requerimento de Inscrição e entrega de Currículo.

1.2 Não serão aceitas reclamações posteriores após a publicação prevista no item anterior para confirmação da inscrição e se o nome do candidato não constar na lista divulgada, o candidato não fará a prova.

1.3 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

1.4 Não haverá inscrição por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

1.5 O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

1.6 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, com a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

1.7 Taxa de inscrição:

1.7.1 Cargo de nível superior: Médico R\$ 40,00 (quarenta reais)

1.7.2 Cargo de nível superior: Médico R\$ 20,00 (vinte reais)

1.8 O pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme especificado deverá ser efetuado conforme data de vencimento constante no boleto.

1.8.1 As taxas das inscrições realizadas até 17h00 do dia 05 de outubro de 2018 poderão ser pagas até o dia 08 de outubro de 2018, em qualquer agência bancária credenciada, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.

1.9 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da admissão, todos os requisitos exigidos para o cargo. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, por erros cometidos pelo candidato ou o mesmo não compareça no dia da aplicação das provas.

1.10 A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos casos de: Cancelamento do certame; exclusão do Cargo ao qual o candidato se inscreveu; pagamento extemporâneo ou em duplicidade; suspensão do Processo Seletivo.

1.11 A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Araguari pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS

**PREFEITURA DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 005/2018, de 25 de setembro de 2018.
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E
POR PRAZO DETERMINADO
REGULAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº

121, de 25 de agosto de 2017, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, observados, especialmente, os critérios constantes da Lei Municipal nº 5.283, de 26 de novembro de 2013 e as demais normas pertinentes, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, nas seguintes funções públicas:

CARGOS	VAGAS	REQUISITO	VENCIMENTO (R\$)	JORNADA
Auxiliar de Saúde Bucal	08	Curso Técnico na área, e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	R\$954,00	180 h mensais
Engenheiro Ambiental	01	Ensino Superior completo, com registro no órgão de fiscalização de classe (CREA)	R\$1.337,50	120 h mensais
Médico Imaginologista	01	Ensino Superior completo com especialização em imagiologia, com registro no órgão de fiscalização de classe (CRM)	R\$5.880,00	120h mensais 20 h semanais
Técnico de Enfermagem	02	Curso Técnico na área, e registro no Conselho Regional de Enfermagem	R\$954,00	180 h mensais



2.1. O interessado em participar do processo seletivo simplificado deve preencher os requisitos abaixo relacionados:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;

2.1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data de assinatura do contrato;

2.1.3. Ter a escolaridade conforme exigida no item 3 (três) deste Edital;

2.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.5. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.1.6. Estar em gozo dos direitos políticos.

2.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, cópia e original dos seguintes documentos:

2.2.1. Documento de identidade;

2.2.2. CPF;

2.2.3. Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);

2.2.4. Comprovante de quitação com a obrigação militar, (certificado de reservista), se candidato do sexo masculino;

2.2.5. Carteira de trabalho e cartão do PIS/PASEP, frente e verso;

2.2.6. Comprovante de endereço;

2.2.7. Certidão de casamento, união estável, óbito do cônjuge, ou averbação;

2.2.8. CPF do cônjuge;

2.2.9. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade;

2.2.10. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

2.2.11. Diploma ou certificado de conclusão de curso conforme exigido neste Edital;

2.2.12. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

2.2.13. Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante.

2.3. Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital e assinalada no ato da inscrição, mesmo que aprovado na prova.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto de uma etapa que consistirá na aplicação de uma prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos do “caput” do art. 4º da Lei n. 5.283, de 26 de novembro de 2013, valendo 100 (cem) pontos.

4.1.1. As provas serão avaliados conhecimentos específicos nas respectivas áreas.

4.2 A prova objetiva será corrigida por comissão criada pelo Decreto nº 121, de 25 de agosto de 2017.

4.2 Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos, sendo que a nota final do candidato será apurada considerando o somatório de pontos obtidos na prova objetiva.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O dia, o local e o horário das provas serão divulgados no site www.araguari.mg.gov.br, sendo que o candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do horário

fixado para o início, munido de documento de identidade.

5.2. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido do original de seu documento oficial de identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.3. Serão considerados documentos de identidade: cédula oficial de identidade; carteiras e cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista (sexo masculino); Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo – com foto) e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe.

5.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato.

5.5. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no subitem anterior ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

5.6. Após identificado, o candidato não poderá retirar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento da fiscalização da prova.

5.7. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação e classificação.

5.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala destinada para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

5.9. A candidata que se encontrar na condição de que trata o subitem 6.8. e não levar acompanhante, não poderá fazer a prova.

5.10. Durante o período que ausentar-se da sala para amamentar a lactante será acompanhada por um fiscal de sala, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas, não havendo compensação desse período no tempo de duração da prova.

5.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar atraso ou ausência do candidato.

6. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados serão classificados, segundo a ordem decrescente da nota final.

6.2 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na ordem indicada, comprovar maior idade, considerando ano, mês e dia.

6.3 A relação da classificação geral dos candidatos selecionados será publicada na Imprensa Oficial do Município de Araguari, obedecendo-se a ordem decrescente de nota final obtida, decorridos os prazos para interposição de recursos a partir da data da publicação.

6.4 O candidato classificado em conformidade com o número de vagas disponíveis neste Edital e de acordo com a necessidade do Município será convocado a comparecer Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Secretaria Municipal de Administração situado na Rua Virgílio de Melo, 550, na Cidade de Araguari/MG, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, conforme convocação publicada no Órgão Oficial do Município, para registro e recebimento de “EN-

CAMINHAMENTO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL”, que deverá ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente, no Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação do gabarito oficial, e também da lista de classificação, o candidato poderá interpor recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na Divisão de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração no Palácio dos Ferroviários, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação.

7.2. O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

8.1. A Secretaria Municipal de Administração convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informando-os a função a ser exercida, a área de atuação, o tempo de contratação, a lotação, o horário de trabalho, a jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato de trabalho temporário.

8.2. As contratações decorrentes deste edital serão feitas por tempo determinado, pelo período de doze (12) meses, nos termos dos incisos VI e XIII do art. 7º da Lei n. 5.283, de 26 de novembro de 2013.

8.3 As contratações serão feitas com observância da dotação orçamentária específica à conta da Secretaria Municipal de Administração:

Fonte: 148

Dotação vencimentos e vantagens fixas: ficha 582
02.22.10.301.0028.2098.3.1.90.11.00

Fonte: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de impostos vinculados a Saúde

Dotação e Obrigações patronais: ficha 360

02.11.10.10.0000.2020.3.1.90.13.00

Fonte: 100

Dotação: Ficha 646

02.25.18.541.0002.2015.3.1.90.11.00

Dotação: Ficha 183

02.06.09.271.0000.2020.3.1.90.13.00

8.4. O candidato que for contratado que não apresentar aptidão para o exercício da função terá seu contrato de trabalho rescindido.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital.

9.2. O profissional que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria requisitante.

9.4. Após o prazo de 03 (três) dias úteis o candidato convocado que não comparecer, dará direito ao Departamento de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado, sendo o candidato inabilitado para prosseguir no certame.

9.5. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função, bem como os servidores públicos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e deste e de outros municípi-



os, nos termos do art. 8º da Lei Municipal n. 5.283, de 26 de novembro de 2013.

9.6. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício da função.

9.7. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, de acordo com o interesse e necessidade do Município de Araguari.

9.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na PMA/Departamento de Recursos Humanos, enquanto estiver participando do processo seletivo e após a homologação do resultado final.

9.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

9.10. Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço mencionado na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga.

9.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas do Direito Administrativo, especialmente pela Lei Municipal n. 5.283, de 26 de novembro 2013, não se aplicando as normas contidas na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

9.12. Os profissionais serão lotados conforme designações da Secretaria Municipal de Saúde.

Araguari/MG, 25 de setembro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Thereza Christina Griep

Secretária Municipal de Administração e

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA DE ARAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto nº 121, de 25 de agosto de 2017, e

CONSIDERANDO que o Quadro constante do EDITAL de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, de 10 de maio de 2018, que prevê como requisito para contratação de MÉDICO PEDIATRA o Registro de Qualificação de Especialista em Pediatria;

CONSIDERANDO que os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, todos os documentos previsto no item 2.2 do EDITAL de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, de 10 de maio de 2018, dentre os quais, conforme item 2.2.11, diploma ou certificado de conclusão de curso conforme exigido neste Edital;

CONSIDERANDO que a candidata abaixo mencionada não apresentou no ato da contratação, cópia e original do Registro de Qualificação de Especialista em Psiquiatria, o que implicará na inabilitação do candidato para o certame, reservando-se a Prefeitura Municipal de Araguari o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação,

RESOLVE:

I - Inabilita para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, de 10 de maio de 2018, os seguintes candidatos:

MARIA CLARA DIAS MAIA, inscrição 231, classificada em 3º lugar para a função de MÉDICO PEDIATRA.

II- A candidata fica inabilitada em razão de não ter apresentado o Registro de Qualificação de Especialista em Pediatria, conforme previsto no Edital nº 003/2018, como requisito para contratação de MÉDICO PEDIATRA o mencionado Registro de Qualificação de Especialista em Pediatria.

Araguari/MG, 25 de setembro de 2018.

Thereza Christina Griep

Secretária Municipal de Administração e Presidente

da Comissão Organizadora do Processo

Seletivo Simplificado

PREFEITURA DE ARAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 094,

de 20 de setembro de 2018.

“Promove adequações no Decreto nº 105, de 17 de dezembro de 2014.”

Onde se lê no DECRETO Nº 094, de 20 de setembro de 2018,

Art. 1º O art. 19 do Decreto nº 105, de 17 de dezembro de 2014, passa a ter esta redação:

“Art. 19. É facultada aos órgãos ou entidades da Administração Pública do Município de Araguari, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pela Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, e de outros Municípios.”

Leia-se:

Art. 1º O art. 19 do Decreto nº 105, de 17 de dezembro de 2014, passa a ter esta redação:

“Art. 19. É facultada aos órgãos ou entidades da Administração Pública do Município de Araguari, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pela Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, e de outros Municípios.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de setembro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

PREFEITURA DE ARAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

1-CONVOCAR o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2017, abaixo relacionado:

COVEIRO (TEMPORARIO)		
INSCR.	NOME	CLASSIF.
301	VALMIR CAMILO DE ARAUJO JUNIOR	9º lugar

2- O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 27, 28/09/2018 e 01/10/18 (quinta, sexta e segunda-feira) de 12:00h às 17:00h** munido (s) da documentação abaixo relacionada:

· Cópia legível da Cédula de Identidade – RG

· Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
· Cópia legível do Título de Eleitor;
· Cópia Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;

· Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
· Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP;
· Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;

· Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número do telefone fixo e celular;

· Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

· Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;

· Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;

· Atestado de antecedentes criminais – **Fórum e Juizado Especial;**

· 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;

· Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;

· Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,

26 de setembro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ARAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no concurso 002/2016, abaixo relacionados:

PROFESSOR II - CIÊNCIAS		Classif.
0011050	DIANA RAQUEL VIEIRA OSTROG	6º lugar
0016480	JEAN VICTOR DE OLIVEIRA	7º lugar
PROFESSOR II - GEOGRAFIA		Classif.
0003740	ANSELMO EMIR SCAGLIARINI	5º lugar
PROFESSOR II - HISTÓRIA		Classif.;
0007650	LAÍS LAUREANA DA CRUZ SILVA	6º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Jose Ferreira Alves, 1.430, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos **dias 27, 28/09/2018 e 01/10/2018, (quinta, sexta e segunda-feira) das 9:00 h as 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

· Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
· Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
· Cópia legível do Título de Eleitor;
· Cópia dos Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;

· Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o nº **do telefone fixo e celular;**

· Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social-**FRENTE E VERSO** da foto;

· Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP;

· Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;

· Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado;

· Cópia dos Comprovantes de escolaridade



requerida para o cargo;

- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial;
- 02 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

Obs.: Se o candidato não comparecer no prazo máximo de 30 dias será eliminado do concurso.

Araguari (MG), 26 de setembro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016
CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no concurso 002/2016, abaixo relacionados:

RECREADORA		Classif.
0026780	MIRIÁ CRISTINA TEIXEIRA DE FREITAS	56º lugar
0012500	JACQUELINE FERREIRA DOS SANTOS CUNHA	57º lugar
0019870	JESSICA MOREIRA RAMOS	58º lugar
0020790	SILVANA PASSOS CARDOSO	59º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Jose Ferreira Alves, 1.430, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos **dias 27, 28/09/2018 e 01/10/2018, (quinta, sexta e segunda-feira) das 9:00 h as 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Cópia dos Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o nº do telefone fixo e celular;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social-**FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado;
- Cópia dos Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial;
- 02 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

Obs.: Se o candidato não comparecer no prazo máximo de 30 dias será eliminado do concurso.

Araguari (MG), 26 de setembro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração,
R E S O L V E :

1-CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado Edital nº 002/2017, abaixo relacionado:

VIGIA (TEMPORARIO)		
INSCR.	NOME	CLASSIF.
1730	ROBSON LIMA DE SOUSA	44º lugar

2- O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 27, 28/09/2018 e 01/10/18 (quinta, sexta e segunda-feira) de 12:00h às 17:00 h** munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Cópia Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – **Fórum e Juizado Especial**;
- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, 26 de setembro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 905/2018**

“Concede a pedido do interessado que menciona, afastamento de suas funções por período determinado, dando outras providências.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art.1º – Fica concedido à Sra. EMILIANE VELOSO DE ALMEIDA BORGES, **Coordenador de Vigilância em Saúde, matrícula nº 25.639-0, o afastamento das suas funções a seu pedido, sem remuneração, por 10 (dez) dias, no período de 19 de setembro de 2018 à de 28 de setembro de 2018.**

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com

a produção de seus efeitos a contar de 19/09/18.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 26 de setembro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 906, de 24 de setembro de 2018.**

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de MARIA APARECIDA RODRIGUES, mãe da servidora JUSSARA DE FÁTIMA RODRIGUES, com 79 (setenta e nove) anos de idade, que apresenta quadro de insuficiência cardíaca, devido à doença de chagas, e ainda Linfoma não Hodgkin Difuso de Grandes Células B Gástrico, encontrando-se em quimioterapia sistêmica, e necessitando de auxílio de um cuidador para atividades básicas devido às patologias;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 2359/18,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por mais 3 (três) meses, o prazo de licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida à servidora JUSSARA DE FÁTIMA RODRIGUES, matrícula funcional nº 81.426, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O novo prazo da licença por motivo de doença em pessoa da família será concedido à servidora requerente, com remuneração proporcional a 2/3 (dois terços), nos termos do art. 2º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 3º Deverá ser renovada a inspeção médica, na mãe da servidora, a cada período de no máximo 90 (noventa) dias, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de setembro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

**PREFEITURA DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 907, de 24 de setembro de 2018.**

PRORROGA O PRAZO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, PARA METADE DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da mãe da requerente MARIA DOS ANJOS CARDOSO, que apresenta quadro clínico de seqüela de Acidente Vascular



Cerebral Isquêmico e posteriormente evolução para Acidente Vascular Cerebral Hemorrágico, com episódio de Fibrilação Atrial, sendo incapaz de realizar as atividades básicas da vida diária, necessitando da ajuda de terceiros;

CONSIDERANDO a Portaria n. 694, de 22 de junho de 2018, que prorrogou a licença com remuneração integral, para metade da jornada de trabalho diária, e ainda a Portaria n.º 322, de 12 de março, que ajustou a licença com remuneração integral, para o período de até 3 (três) meses;

CONSIDERANDO que houve nova manifestação favorável do Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo n. 0349/18, opinando pela renovação da licença por motivo de doença em pessoa da família;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogada a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA da servidora CENI MENDES CARDOSO, matrícula funcional nº 35.750, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a metade da jornada de trabalho diária, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica a cada período de no máximo 90 (noventa) dias, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de setembro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

PREFEITURA DE ARAGUARI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 911, de 25 de setembro de 2018.

FAZ SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CEAD, DOS SERVIDORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO PARA FINS DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir servidor integrante da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD para avaliação dos servidores do Sistema Municipal de Ensino,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em substituição a servidora Solene Vieira de Resende Aguiar, a servidora Neusa Rodrigues Pereira, para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD para avaliação dos servidores do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD para avaliação dos servidores do Sistema Municipal de Ensino, nomeados para cargos de provimento efetivo, após aprovação em concurso público, para fins de estágio probatório, ficará assim composta:

- I – Carlos Roberto Ferreira Cunha;
- II – Cristiane Nery Pereira;
- III – Iara Cristina Rodrigues Alves de Faria;
- IV – Lisis Cardoso Salomão;
- V – Márcia Aparecida Oliveira Ferreira;
- VI – Maria Abadia da Silva;
- VII – Patrícia Machado Caixeta;
- VIII – Fabiana Scalon Sivieri;
- IX – Rita de Cássia Peixoto e Ávila;

- X – Suely Maria Moro Gorla;
- XI – Waldeni Maria de Assis;
- XII – Neusa Rodrigues Pereira;
- XIII – Ivanilda Fernandes Duarte da Costa.

Parágrafo único. Exercerá as funções de Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD a servidora Iara Cristina Rodrigues Alves de Faria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de setembro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

José Carlos Macedo Oliveira

Secretário de Educação

PREFEITURA DE ARAGUARI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 912, de 25 de setembro de 2018.

CONCEDE LICENÇA PARCIAL REMUNERADA PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 5.951, de 16 de outubro de 2017, que institui licença remunerada para capacitação profissional;

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 3º da Lei n. 5.951, de 16 de outubro de 2017, que autoriza a licença parcial, com afastamento durante os dias da semana, geralmente durante os dias letivos;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos nos autos do Processo Administrativo n. 1.962/18,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença parcial remunerada para capacitação profissional, ao servidor RODRIGO ALVES GARCIA, matrícula n. 81.485, em razão de estar matriculado em curso pós-graduação “stricto sensu”, a nível de mestrado.

Art. 2º A licença parcial, será com afastamento durante os dias da semana, e durante os dias letivos em que o servidor tenha de comparecer as aulas no curso de mestrado, nos termos do §3º do art. 3º da Lei n. 5.951, de 16 de outubro de 2017.

Art. 3º A Chefia Imediata realizará o controle de jornada do servidor, a fim de que seja assegurado que o servidor somente se afaste do trabalho durante os dias da semana, e durante os dias letivos em que tenha de comparecer as aulas no curso de mestrado.

Art. 4º O servidor beneficiado pelos afastamentos em decorrência da licença para capacitação profissional terá que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por pelo menos o dobro do período correspondente ao do afastamento concedido.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de setembro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

Iara Cristina Borges

Secretária de Saúde

PREFEITURA DE ARAGUARI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 913, de 25 de setembro de 2018.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, PARA METADE DA JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do filho da servidora A.S.N., nascido em 26/03/2012, que apresenta enfermidades neurológicas descritas no CID: F79+F80.1, que lhe impõe atraso nos marcos do desenvolvimento neuropsicomotor, especialmente fala e cognição, além de prejuízo na coordenação motora fina e autonomia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, com redução de carga horária, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, exarada nos autos do Processo n. 2154/18;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Carolina Santos Nascimento, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, matrícula funcional n. 90.360, licença com remuneração integral, para metade da jornada de trabalho diária, nos termos do “caput” do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica a cada período de no máximo 90 (noventa) dias, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de setembro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

PREFEITURA DE ARAGUARI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 914/2018

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LUCIANA RODRIGUES CAMPOS RIBEIRO, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar 25/09/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de setembro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ARAGUARI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 915/2018

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas



atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOÃO BARBOSA JÚNIOR, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar 25/09/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de setembro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ARAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 916/2018

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA APARECIDA ALVES, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar 25/09/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de setembro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ARAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 917/2018

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. JOÃO BARBOSA JÚNIOR, no cargo de Diretor de Departamento de Apoio ao Gabinete do Secretário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de setembro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ARAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 918/2018

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. LUCIANA RODRIGUES CAMPOS RIBEIRO, no cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário

esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de setembro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ARAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 919/2018

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA APARECIDA ALVES, no cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de setembro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ARAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 920/2018

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. MOZARINA DA SILVA LEITE, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar 25/09/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de setembro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ARAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 921/2018

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. MOZARINA DA SILVA LEITE, no cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de setembro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 02/2018 SME/ CME

O Secretário Municipal de Educação de Araguari, Minas Gerais, no exercício de competência que lhe confere a LDB 9394/96, a Lei Municipal 3404/99, e em consonância com o Conselho Municipal de Educação, Parecer do CEE 500/98, Decreto Municipal 030/08 e observando o disposto na Resolução CEE 443/01,

Resolve

Art. 1º - Ficam autorizados a funcionarem no Município de Araguari os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI criados pela Lei nº 4.410 de 30 de maio de 2008 e Lei nº 5.663 de 23 de dezembro de 2015 a seguir relacionados, mantidas as denominações estabelecidas :

I- Centro Municipal de Educação Infantil de “Amanhece”, localizado na Rua Marciano Santos, nº 491, Distrito de Amanhece;

II- Centro Municipal de Educação Infantil “Maria da Glória Gonçalves”, localizado na Rua Estácio de Sá, nº 570, Bairro Miranda;

III- Centro Municipal de Educação Infantil “Zaquia Pedreiro Skaf”, localizado na Rua Otacílio Pinto de Oliveira, nº 829, Bairro Novo Horizonte;

IV- Centro Municipal de Educação Infantil “Nossa Senhora da Penha”, localizado na Rua São Salvador, nº 680, Bairro Amorim;

V- Centro Municipal de Educação Infantil “Lázaro Camargo”, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 721, Bairro Santa Terezinha;

VI- Centro Municipal de Educação Infantil “Padre Alberto Art’s”, localizado na Rua Elias Peixoto, nº 512, Bairro Santa Helena;

VII- Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Belém”, localizado na Rua Padre Gusmão, nº 134, Bairro Paraíso;

VIII- Centro Municipal de Educação Infantil “Talita Pereira de Oliveira”, localizado na Rua Pedro Borges, nº 251, Distrito de Piracaiba;

IX- Centro Municipal de Educação Infantil “Lybia Vieira”, localizado na Rua Maria Geralda da Silva, nº 91, Loteamento Portal dos Ipês II, Bairro Ouro Verde;

X- Centro Municipal de Educação Infantil “Wanda Pieruccetti”, localizado na Rua Dois, nº 151, Loteamento Portal dos Ipês I, Bairro Ouro Verde;

Art. 2º - Ficam autorizados a funcionarem no Município de Araguari os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI a seguir relacionados, mantidas as denominações estabelecidas pela Lei nº 4.410 de 30 de maio de 2008, com mudança de endereço:

I - Centro Municipal de Educação Infantil “Inês Vasconcelos de Paiva Neves”, localizado na Avenida das Palmeiras, nº 185, Bairro Alan Kardec;

II - Centro Municipal de Educação Infantil “Irmã Margarida”, localizado na Rua Irmã Marlene Faria da Cunha, nº 191, Bairro do Bosque;

III- Centro Municipal de Educação Infantil “Padre Nilo I”, localizado na Avenida Maria Abadia da Costa, nº 412, Bairro Maria Eugênia;

IV - Centro Municipal de Educação Infantil “Vó Zita”, localizado na Rua Quatro, nº 1.115, Bairro Goiás;

Art. 3º - Fica renovada a autorização de funcionamento do CMEI a seguir relacionado:

I- Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Barbosa Naves”, localizado na Avenida Benedito



Teodoro Borges, nº 1101, Bairro Vieno;

Art. 4º - Os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI – divididos em creches (crianças de 0 a 3 anos) e pré-escolar (crianças de 4 e 5 anos) compõem a primeira etapa de educação infantil da educação básica e integram o Sistema de Ensino do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Cristina Rúbio Rodrigues da Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Educação
José Carlos Macedo de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 03/2018 SME/CME

O Secretário Municipal de Educação de Araguari, Minas Gerais, no exercício de competência que lhe confere a LDB 9394/96, a Lei Municipal 3404/99, e em consonância com o Conselho Municipal de Educação, Parecer do CEE 500/98, Decreto Municipal 030/08 e observando o disposto na Resolução CEE nº 443/01, e Resolução CEE nº 449/02

Resolve

Art. 1º - Ficam renovadas as autorizações no Município de Araguari dos Centros Municipais de Educação – CEM, com atendimento de Educação Infantil (Pré Escolar 4 e 5 anos), e Ensino Fundamental – Anos Iniciais de 1º ao 5º ano, a seguir relacionados :

I – Centro Educacional Municipal “Maria de Fátima Oliveira Morais” localizado a Rua Sacramento nº 41, Bairro Joquei Clube;

II – Centro Educacional Municipal “João Pedreiro” localizado a Rua Dr. Canabrava nº 100, Centro;

III – Centro Educacional Municipal “Ondina Moutinho Vieira” localizado a Av. Jardim Botânico nº 50, Bairro Santa Helena;

IV – Centro Educacional Municipal “Neusa Rodrigues Teixeira” localizado a Rua Jacyr Guedes Costa nº 250, Bairro Morada de Fátima;

V – Centro Educacional Municipal “Realino Elias Carrijo” localizado a Rua Marciano Santos nº 595, Distrito de Amanhece;

VI – Centro Educacional Municipal “João Ribeiro de Araújo” localizado a Rua José Guimarães 41, Distrito de Piracaiba;

VII – Centro Educacional Municipal “Rosângela de Fátima Cardoso Rodrigues” localizado a Rua Sebastião Campos nº 650, Bairro Monte Moriá;

Art. 2º - Ficam renovadas as autorizações no Município de Araguari dos Centros Municipais de Educação – CEM, com atendimento de Educação Infantil (Pré Escolar 4 e 5 anos), e Ensino Fundamental – Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano, a seguir relacionados:

I – Centro Educacional Municipal “Professor Hermenegildo Marques Veloso”, localizado a Rua Um nº 585, Bairro Ouro Verde,

II – Centro Educacional Municipal “Mário da Silva Pereira”, localizado a AV. Minas Gerais nº 2187, Centro;

III - Centro Educacional Municipal “Papa João XXIII”, localizado a Rua Otacílio Pinto de Oliveira nº 789, Bairro Novo Horizonte;

IV – Centro Educacional Municipal “Tenente Coronel Vilagran Cabrita, localizado a Av. Comissão Crulls n 35, Bairro Brasília;

V – Centro Educacional Municipal “Justino Rodrigues da Cunha”, localizado a Rodovia MG 223 Km 01;

VI – Centro Educacional Municipal “José Inácio”, localizado a Rodovia de ligação 480 Km 20 – Contenda;

VII – Centro Educacional Municipal “Rosa Mameri Rade”, localizado a Rodovia MG 223 Km 12 – Alto São João;

VIII – Centro Educacional Municipal “Ozório Vieira Carrijo”, localizado a Rodovia MG 413 Km 21- Barracão;

Art. 3º - 2º - Fica renovada a autorização no Município de Araguari do CAIC “Dr. Arcino Santos Laureano”, localizado a Rua Dr. Augusto Carpanêda, nº 20 – Bairro Independência, com atendimento de Educação Infantil (Pré Escolar 4 e 5 anos), e Ensino Fundamental – Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Cristina Rúbio Rodrigues da Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Educação
José Carlos Macedo de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO-SAE
PORTARIA Nº 013/2018

“Nomeia Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias.”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO a necessidade se estar nomeando uma Nova Comissão Permanente para Instauração de Processos Disciplinares e Sindicâncias no âmbito desta Autarquia, em virtude do volume de processos a serem ins-

taurados;

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem pautar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, dentre outro;

CONSIDERANDO ainda que a Administração Pública deve respeitar sempre o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, sempre resguardando a integridade física e moral de cada servidor desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias, no âmbito interno da SAE.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a presente Comissão os seguintes servidores e respectivos cargos:

PRESIDENTE:

- **DAISY DE FÁTIMA F. PAGANINI**

MEMBROS:

- **REINALDO GOMES DE LIMA**

- **ELAINE DAS GRAÇAS CARRIJO**

Art. 3º - Fica estabelecido que esta Comissão valerá por 01 (um) ano a partir da presente data.

Art. 4º - Ficam delegados os inerentes poderes à Comissão ora constituída de requisitar documentos, inquirir testemunhas, solicitar informações e tudo mais que for necessário ao desempenho das funções, inclusive atuação fora do horário de expediente normal da Administração Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da SAE.

SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Estado de Minas Gerais, em 11 de julho de 2018.

SEBASTIÃO CARDOSO DE FARIAS

SUPERINTENDENTE INTERINO

EDUARDO PIRES NEVES

ASSESSOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO-SAE
PREGÃO PRESENCIAL 11/2018 – PROCESSO 382/2018

CONTRATO: 53/2018 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 19/2018	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 13/09/2018 a 13/09/2019	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 13/09/2018	
ÍTEM	01,02,10,20 e 21
CONTRATADA	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA. EIRELLI
ENDEREÇO:	RUA CARLOS ESSENFELDER, Nº 1.367, BAIRRO BOQUEIRÃO
CIDADE/ESTADO:	CURITIBA/PR
CEP:	81.650-090
CNPJ	04.151.335/0001-61
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS , objetivando a manutenção/reposição nas redes de água e esgoto existentes e, futuras implantações de novas redes conforme projetos/expansão necessários elaborados pela Gerência técnica da SAE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 782 - 03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00
VALOR TOTAL	438.980,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta reais)
VALOR ESTIMADO DO RP/CONTRATO	GLOBAL DO 438.980,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 13 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO CARDOSO DE FARIAS

Superintendente Interino – SAE